



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000357/2019-12

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE E SEUS COMPONENTES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30 e 68.558.972/0002-10, sediada na Rua Artidoro da Costa, 66, Vila Isabel, em Rio de Janeiro-RJ, CEP:20551-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE SUSINI DO CARMO**, e pelo Sr. **RONALDO ALVES KARAM**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, consoante consta do Processo nº 00094.000357/2019-12, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de setembro de 2025**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 212.277,12 (duzentos e doze mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339040; e Nota de Empenho: 2024NE838, de 01/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n^{os} 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

SOLANGE SUSINI DO CARMO

G L S Engenharia e Consultoria Ltda

RONALDO ALVES KARAM

G L S Engenharia e Consultoria Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES KARAM, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SUSINI DO CARMO, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 08/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5873189** e o código CRC **339477A3** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000357/2019-12

SEI nº 5873189